



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – DDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR DE TECNOLOGIA - DESTEC

EDITAL INSTITUCIONAL DE RETIFICAÇÃO Nº 37, de 22 de agosto de 2016

O Diretor Geral "Pró-tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus São João dos Patos, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 36, que dispõe das vagas, normas e procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos à monitoria para os cursos de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática.

Onde se lê:

1. DAS VAGAS

CURSO	DISCIPLINA	N. DE VAGAS MONITORIA COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Curso Superior em Administração	Contabilidade Geral		01
	Estatística II	01	
	Matemática Financeira	01	
Licenciatura em Física	Cálculo II	01	
	Física I	01	
	Física Experimental I	01	
	Física IV	01	
	Física Experimental IV		01
Licenciatura em Matemática	Fundamentos da matemática	01	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>07</b>	<b>02</b>

Leia-se:

1. DAS VAGAS

CURSO	DISCIPLINA	N. DE VAGAS MONITORIA COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Curso Superior em Administração	Contabilidade Geral		01
	Estatística I	01	
	Matemática Financeira	01	
Licenciatura em Física	Cálculo II	01	
	Física I	01	
	Física Experimental I	01	

	Física IV	01	
	Física Experimental IV		01
Licenciatura em Matemática	Fundamentos da matemática	01	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>07</b>	<b>02</b>

Onde se lê:

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A primeira fase do processo de seleção dar-se-á mediante prova de conhecimentos específicos, através de aula expositiva, de caráter classificatório e eliminatório, **exceto** as disciplinas de Física Experimental I e Física Experimental IV que será mediante **AULA PRÁTICA EM LABORATÓRIO**.

5.1.1 A prova terá duração de, no mínimo, 20 minutos e de, no máximo, 40 minutos, vedada qualquer consulta bibliográfica.

5.1.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.3 No julgamento da prova didática cada examinador considerará o domínio do tema, poder de sistematização e clareza dos argumentos desenvolvidos pelos candidatos.

5.1.4 Os temas serão sorteados 24 horas antes da exposição da aula, mediante presença do candidato.

5.2. A segunda fase, para os candidatos aprovados na primeira, dar-se-á mediante o maior Rendimento Acadêmico e que alcançarem média, na disciplina a que está concorrendo, igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3. O preenchimento da vaga será feito pelos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

5.4. Em caso de empate, o desempate se fará pelo maior coeficiente de rendimento, constante no histórico.

**5.6. Persistindo o empate, o desempate se fará pelo candidato mais velho.**

Leia-se:

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A primeira fase do processo de seleção dar-se-á mediante prova de conhecimentos específicos, através de aula expositiva, de caráter classificatório e eliminatório, **exceto** as disciplinas de Física Experimental I e Física Experimental IV que será mediante **AULA PRÁTICA EM LABORATÓRIO**.

5.1.1 A prova terá duração de, no mínimo, 20 minutos e de, no máximo, 40 minutos, vedada qualquer consulta bibliográfica.

5.1.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.3 No julgamento da prova didática cada examinador considerará o domínio do tema, poder de sistematização e clareza dos argumentos desenvolvidos pelos candidatos.

5.1.4 Os temas serão sorteados 24 horas antes da exposição da aula, mediante presença do candidato.

**5.1.5 Os temas das Disciplinas Física Experimental I e Física Experimental IV serão sorteados 48 horas antes da exposição da aula, mediante presença do candidato.**


5.2. A segunda fase, para os candidatos aprovados na primeira, dar-se-á mediante o maior Rendimento Acadêmico e que alcançarem média, na disciplina a que está concorrendo, igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3. O preenchimento da vaga será feito pelos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

5.4. Em caso de empate, o desempate se fará pelo maior coeficiente de rendimento, constante no histórico.

**5.6. Persistindo o empate, o desempate se fará pelo candidato mais velho.**

São João dos Patos, 22 de agosto de 2016.

  
Aurinete Ferreira Costa  
Diretor Geral em Exercício